

- Leticia Silva Amaral: N.º Funcional: 3112764.
Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente desta Comissão fica designado a servidora Marcia Silva Pereira D'isep, para exercer tais funções.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretor Geral da AGERH - Respondendo

Protocolo 1501304

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007-N, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o artigo 19 da Instrução Normativa Nº 006-N, de 21 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e artigo 33 do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 19 da Instrução Normativa Nº 006-N, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Esta Instrução Normativa entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação."

Cariacica, 24 de fevereiro de 2025.

Jessyca de Azevedo Barreto Modenese

Diretor-Geral - IEMA - RESPONDENDO

Protocolo 1501380

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM E DE CISTOS GIÁRDIA EM MATRIZ ÁGUA BRUTA PELO MÉTODO 1623.1 DO EPA (U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY), VERSÃO MAIS ATUALIZADA, ACREDITADA JUNTO AO INMETRO NA NORMA ISO 17025. A ETAPA DE FILTRAÇÃO DEVE SER REALIZADA UTILIZANDO-SE ENVIROCHEK™ OU FILTA-MAX®.

CONTRATADA: NSF BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.399.896,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROTOCOLO Nº 2024.010048

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0107

Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1500656

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 024-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2024-3R04FR (SEFAZ), e no Decreto nº 287-S de 11 de fevereiro de 2025 publicada no DIO-ES no dia 12 de fevereiro de 2025 (SEDES):

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Antônio Sérgio Alves Vidigal

Suplente 1: Rachel Freixo Chaves

Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira

Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro

Suplente: Gabriela Vichi de Almeida

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Benicio Suzana Costa

Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune

Suplente 2: Jonathas de Oliveira Cerqueira

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Titular: Fabiano da Rocha Louzada

Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por Antônio Sérgio Alves Vidigal, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, subsecretária da competitividade, como suplente.